



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 109/18 – CECE**

**Ao governo do Estado do Rio Grande do Sul: sugere que as Escolas da Rede Municipal disponham de atividades de capacitação de profissionais ligados às escolas, a fim de prepará-los para identificar e melhor atender às necessidades e estímulos ao aprendizado de crianças e jovens com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. e, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Mendes Ribeiro.

A Resolução nº 013 de 05 de dezembro de 2013, do Conselho Municipal de Educação, estabelece as diretrizes para a Educação Especial no município de Porto Alegre, conforme segue:

“Art. 3º A educação inclusiva no SME está consubstanciada nos princípios da preservação da dignidade humana, do respeito à diversidade e a singularidade, do exercício da cidadania, do direito à educação para todos com qualidade e tem como objetivo:

I - a construção de uma escola inclusiva que propõe no projeto pedagógico – no currículo, na metodologia de ensino, na avaliação e na atitude dos/as educadores/as – ações que favoreçam a interação social e sua opção por práticas que atendam à diversidade;

II - a promoção das condições de acessibilidade do ambiente físico, dos recursos didáticos e pedagógicos e da comunicação e informação, provendo às escolas dos recursos humanos e materiais necessários;



**PARECER Nº 109/18 – CECE**

III - o compromisso com o processo de identificação de necessidades educacionais das crianças, adolescentes, jovens e adultos garantindo o atendimento a essas necessidades no âmbito educacional e a articulação com as políticas de atendimento da saúde e da promoção social.”

O inciso II estabelece: “ ... provendo às escolas dos recursos humanos e materiais necessários”. Portanto a presente Indicação reforça a necessidade de implementar a capacitação recursos humanos para atender as necessidades dos educandos.

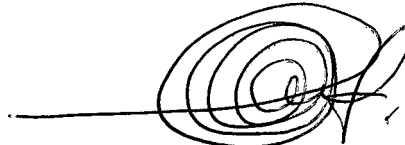
Considerando o acima exposto o parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – é pela **aprovação** da Indicação.

Sala de Reuniões, 22 de novembro de 2018.

  
**Vereadora Sofia Cavedon,**  
**Relatora.**

**Aprovado pela Comissão em 27-11-18.**

**Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente**



**Vereador Alvoni Medina**

  
**Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente**

**Vereador Cassiá Carpes**